



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO
FEDERAL

Apostilamento n.º 4/2020

TERMO DE APOSTILAMENTO N.º 4 DO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 1/2018 ENTRE O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL – IBRAM E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ANCLIVEPA-SP.

O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL – BRASÍLIA AMBIENTAL, entidade autárquica, criado pela Lei nº 3.984 de 28/05/2007, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 08.915.353/0001-23, com sede no SEPN 511 Bloco C, Brasília- DF, doravante denominado IBRAM, neste ato representado por Cláudio José Trinchão Santos, na qualidade de presidente interino, nomeado em 24 de março de 2020 no Diário Oficial do Distrito Federal e a Organização da Sociedade Civil - Associação de Nacional de Clínicos Veterinários de Pequenos Animais, doravante denominada ANCLIVEPA-SP, inscrita no CNPJ sob o nº 45.877.305/0001-14, com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1616, 11º andar, Cj. 1106, Jardim Paulistano, São Paulo-SP, CEP – 01451-001, neste ato representada por José Fernando Ibañez, brasileiro, portador do documento de identificação RG nº 20.116.246-5 e inscrito sob o Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob o nº 147.877.218-28, residente na Rua Frei Caneca, nº 128, aptº 53, Consolação, São Paulo-SP, CEP – 01307-000, que exerce a função de presidente, resolvem celebrar este 4º Termo de Apostilamento, regendo-se pelo disposto na Lei Nacional Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, nas leis orçamentárias do Distrito Federal, na Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, respectivos regulamentos e demais atos normativos aplicáveis, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – ALTERAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

- 1.1 - Este instrumento visa à atualização do Plano de Trabalho anexo ao Termo de Colaboração nº 1/2018.
- 1.2 - Com a atualização do Plano de Trabalho fica definido o desembolso quadrimestral, e o valor referente ao período de abril de 2020 a março de 2021 passará a ser de R\$ 3.173.731,20. O valor a ser pago por etapa será de R\$ 1.057.910,40.
- 1.3 - Fica aprovado o Plano de Trabalho, acostado no documento 37521891 e seu Anexo I, acostado no documento 37521765.

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR GLOBAL DA PARCERIA E DOTAÇÃO

- 2.1 - Este instrumento envolve transferência de recursos financeiros do IBRAM para a ANCLIVEPA-SP, conforme cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho.
- 2.2 – O valor global dos recursos públicos da parceria, que é de R\$ 12.000.000,00 (doze milhões de reais), permanece inalterado, conforme consta no item 2.2, da Cláusula Segunda, do Termo de Colaboração nº 1/2018.
- 2.3 - A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária para pagamento da oitava etapa:
- I - Unidade Orçamentária: 21208
- II - Programa de Trabalho: 18.542.6210.9088.0004; 18.542.6210.9088.0005; 18.542.6210.9088.0007.
- III - Natureza da Despesa: 33.50.41
- IV - Fontes de Recursos: 100, 220, 157

V - Nota de Empenho n.º: 2020NE00205 (37898107) - R\$ 218.910,40; 2020NE00206 (37898220) – R\$ 50.000,00; 2020NE00207 (37898378) – R\$ 289.000,00; 2020NE00208 (37898510) – R\$ 500.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA E EFICÁCIA

3.1 - O presente termo de apostilamento entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CONDIÇÕES DA PARCERIA

5.1 - Ficam mantidas as demais condições pactuadas no Termo de Colaboração n.º 1/2018.

CLÁUSULA QUINTA – CUMPRIMENTO AO DECRETO DISTRITAL nº 34.031/2012

6.1 - Havendo irregularidades nesse instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800.6449060 (Decreto nº 34.031/2012).

CLÁUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS
PRESIDENTE INTERINO DO IBRAM/DF

JOSÉ FERNANDO IBAÑEZ
Presidente ANCLIVEPA/SP



Documento assinado eletronicamente por **Jose Fernando Ibanez, Usuário Externo**, em 31/03/2020, às 17:14, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CLÁUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS - Matr. 1695059-3, Presidente do Brasília Ambiental-Interino(a)**, em 31/03/2020, às 17:53, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=37886372)
verificador= **37886372** código CRC= **16B35FF5**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SEPN 511, BLOCO C - Bairro Asa Norte - CEP 70750-543 - DF

6132145678